

Contrato de Prestação de Serviços

Mentoria de Comunicação Estratégica e Oratória



CONTRATADA

Geórgia Marina Oliveira Ferreira de Lima – ME, inscrita sob o CNPJ nº 31.113.140/0001-08;
Endereço: R. Presidente Nilo Peçanha, 753, Sala 08, Bessa. CEP: 58.035-200



CONTRATANTE | ALUNO(A) | MENTORADO(A)

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB - Campus João Pessoa,
CNPJ: 10.783.898/0002-56. Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe. João Pessoa
- PB. CEP: 58015-435 Representante Legal: Ricardo José Ferreira – Diretor Geral
Responsável pela contratação: Dayse Ayres Mendes do Nascimento – matrícula Siape 1814028.

CONTRATADA e CONTRATANTE, também denominadas, individualmente, “Parte” e, em conjunto, “Partes”.

As partes acordam em cumprir e seguir os termos de uso, bem como da política de privacidade, política de preços e política de cancelamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:



1. OBJETO

A prestação de serviços de mentoria de comunicação estratégica e oratória (“Oratória Descomplicada”), incluindo acompanhamento individual, personalizado e intensivo com o objetivo de dar suporte na carreira profissional, conforme detalhado na proposta de prestação de serviços (“Anexo I”).



2. SOBRE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O programa de mentoria é um acompanhamento personalizado com o intuito de desenvolvimento profissional, composto por:



Plano Avançado
Híbrido



10 aulas



10h aulas
30h exercícios



Período: 06/08/2024
a 05/09/2024

Os dias e horários das sessões serão acordados previamente entre as Partes. Caso o(a) ALUNO(a) tenha algum impedimento, de qualquer natureza, que impossibilite a presença na mentoria, deverá informar a CONTRATADA com pelo menos 02 horas de antecedência para ser feita a remarcação. **O(a) ALUNO(a) poderá realizar até 04 remarcações**, na hipótese de o ALUNO ultrapassar esse limite, a mentoria será considerada como realizada e não haverá remarcação, nem devolução do pagamento.



3. OBRIGAÇÕES

3.1. A CONTRATADA neste ato se compromete a:

- a** Prestar o serviço pontualmente nos dias e horários e ambiente virtual previamente disponível, exceto por impedimentos comunicados com antecedência;
- b** Cumprir os acordos especificados neste documento;
- c** Remarcar as sessões em data próxima à falta. Parágrafo único. Acordam as Partes que o alcance do objetivo definido pelo ALUNO é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, dependendo das suas respostas, definições, decisões, atitudes e ações. Por tal motivo, a CONTRATADA não garante que o ALUNO alcançará o objetivo, sendo a presente contratação um serviço de meio.

3.2. A CONTRATANTE neste ato se compromete a:

- a** Participar ativamente e pontualmente nos dias, horários e local combinados;
- b** Responder as perguntas das MENTORAS com honestidade e objetividade;
- c** Realizar pontualmente as tarefas combinadas com as MENTORAS;
- d** Esforçar-se para colocar em ação a estratégia desenvolvida;
- e** Esforçar-se para colocar em ação a estratégia desenvolvida;
- f** Realizar todas as sessões deste processo de MENTORIA até o final;
- g** Realizar o pagamento previsto no Contrato



4. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O preço a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela prestação dos serviços é de R\$ 8.777, via **nota de empenho**.

4.2. O valor deverá ser pago para a seguinte conta bancária:



À vista com 15% de desconto= R\$ 8.777



Banco Inter CNPJ
Agência: 0001-9
Conta: 8138235-9
CNPJ: 31.113.140/0001-08



5. CONFIDENCIALIDADE E DIREITO AUTORAL

O ALUNO se compromete a guardar sigilo, tratando como estritamente confidenciais, todas as informações obtidas através da prestação do serviço objeto deste contrato, incluindo, mas não se limitando a quaisquer informações, dados, valores relacionados às atividades, negócios e operações, desenvolvidas pela CONTRATADA, relacionadas ou não com o presente contrato, mas que tenham sido obtidas pela relação advinda deste contrato e, especialmente, a não divulgar ou compartilhar materiais contendo a metodologia, como vídeos, e-books, atividades, dentre outros, sob pena da cobrança de indenização por eventuais perdas, danos e lucros cessantes.

O ALUNO declara saber que todo o conteúdo, material e métodos desenvolvidos pela CONTRATADA e disponibilizados ao ALUNO, são criações da CONTRATADA e protegidas por direito autoral, sendo proibida a divulgação e compartilhamento do conteúdo, material e métodos.



6. DADOS PESSOAIS

A ALUNA declara ter conhecimento e autoriza que a CONTRATADA colete e armazene os seguintes Dados Pessoais, única e exclusivamente, para execução do Contrato: nome completo, CPF, endereço e profissão.

Parágrafo único – A CONTRATADA se compromete a atuar, quanto ao tratamento de Dados Pessoais, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).



7. VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência pelo prazo determinado de 10 encontros contratados.



8. ASSINATURA ELETRÔNICA

Fica acordado por ambas as Partes, por meio desse instrumento, que a Assinatura Eletrônica exercida tem validade jurídica, estando as suas veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia reconhecidas.



9. RESCISÃO

A ALUNA poderá rescindir o Contrato, mediante notificação por escrito sendo que:

- a** não haverá reembolso dos encontros realizados;
- b** os encontros não realizados e pagos serão reembolsados, retendo à título de multa a quantia de 35% do valor pago.

Multa = 35% do valor pago



10. DIREITO DE IMAGEM

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a utilizar seu nome e sua imagem para divulgação de suas atividades, podendo veiculá-la para fins publicitários, compreendendo o uso para promoção em mídias.



11. CONDIÇÕES GERAIS

Eventual tolerância por parte da CONTRATADA em relação a quaisquer obrigações aqui previstas será considerada mera liberalidade, não implicando em novação ou repactuação contratual.

As partes elegem o foro da comarca de João Pessoa/PB para solucionar quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionados a este contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 16 de Julho de 2024

GEORGIA LIMA CURSOS
LTDA:31113140000108

Digitally signed by GEORGIA LIMA
CURSOS LTDA:31113140000108
Date: 2024.07.16 21:54:51 -03'00'

Georgia Marina O. F. de Lima

Dayse Ayres Mendes do Nascimento

Testemunha 01

Testemunha 02

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Campus João Pessoa - Código INEP: 25096850

Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP 58015-435, Joao Pessoa (PB)

CNPJ: 10.783.898/0002-56 - Telefone: (83) 3612.1200

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Contrato de Prestação de Serviços Mentoria de Comunicação Estratégica e Oratória - DAYSE AYRES

Assunto:	Contrato de Prestação de Serviços Mentoria de Comunicação Estratégica e Oratória - DAYSE AYRES
Assinado por:	Fabio Leal
Tipo do Documento:	Contrato
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabio Leal de Araujo, COORDENADOR(A) - FG2 - CDPROF-JP, em 17/07/2024 10:21:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/07/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1192215
Código de Autenticação: 60a9d3ffca

